



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital PRPGP/UFSM N° 033/2026.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do PPGSC: <https://www.ufsm.br/ppgsc/>.
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail posccs@ufsm.br e ppgsc@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior de qualquer área.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital PRPGP/UFSM N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa/orientador(a).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via web, no link disponível na página do Edital PRPGP/UFSM N° 033/2026 e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas neste Edital Específico e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 4.2. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste Edital Específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).
- 4.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa e/ou o(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.



4.3.1. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e na capa do pré-projeto de pesquisa.

4.3.2. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a), quando exigida, serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.4. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.5.1. Documento de identificação com foto:

4.5.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.5.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.5.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.5.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.5.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.5.3.1. **Curriculum Lattes:** completo, em formato PDF, conforme modelo do CNPq – Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5.3.2. **Ficha de Avaliação Curricular** (ANEXO 1 deste Edital Específico): COMPLETAMENTE PREENCHIDA e COMPROVADA (cópia simples digitalizada dos documentos citados na ficha), sendo as comprovações organizadas na mesma sequência da ficha de avaliação. Serão considerados para avaliação os certificados/ comprovantes do período a partir de janeiro de 2021, EXCETO para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO. Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram nos últimos cinco anos será ampliado em 2 anos, ou seja, serão considerados para avaliação os certificados/ comprovantes do período a partir de janeiro de 2019. Nestes casos, a(s) certidão(ões) de nascimento e/ou termo de guarda deve(m) ser enviada(s) no ato da inscrição, junto aos documentos comprobatórios da ficha.

4.5.3.3. **Pré-projeto de pesquisa:** em formato PDF, com os seguintes itens: Capa (com nome do/a candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa e orientador(a) pretendido(a)), Resumo, Introdução,



Objetivos (geral e específicos), Revisão da Literatura, Metodologia, Orçamento, Cronograma, Referências. O pré-projeto deverá ter um total de até 15 páginas, em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

4.5.4. Toda a documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser anexada durante o processo de inscrição online. Não serão aceitos documentos enviados separadamente por e-mail.

4.5.5. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS:

5.1.1. **Avaliação Curricular (peso 4,0):** De acordo com a ficha de avaliação curricular (ANEXO 1 deste Edital Específico). Só serão computados para fins de avaliação curricular os itens que tiverem documentação comprobatória.

5.1.2. **Avaliação da apresentação da trajetória acadêmica e profissional e Avaliação da defesa oral do pré-projeto de pesquisa (Peso 6,0):** Etapa presencial. O(a) candidato(a) poderá utilizar recursos multimídia e audiovisuais para sua apresentação à banca examinadora. Esta etapa será gravada em áudio pela comissão examinadora.

5.1.2.1 A apresentação da trajetória acadêmica e profissional deverá contemplar as experiências do candidato e suas relações com a área da Saúde Coletiva e com a linha de pesquisa pretendida.

5.1.2.2 O pré-projeto apresentado deverá ser o mesmo submetido na inscrição.

5.1.2.3 O tempo máximo total para a apresentação da trajetória e da defesa oral do pré-projeto será de 15 minutos, sendo a administração do tempo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comissão examinadora terá até 5 minutos para arguição.

5.1.2.4 Dia, horário e local da apresentação/defesa serão informados de acordo com o cronograma interno deste Edital Específico, no site oficial do PPGSC.

5.1.2.5 Os critérios de avaliação da apresentação da trajetória acadêmica e profissional e da defesa oral do pré-projeto de pesquisa estão descritos no ANEXO 2 deste Edital Específico.

5.1.2.6 A defesa oral de pré-projeto que não contemplar a área do PPGSC, não pontuará nos critérios relacionados à defesa de pré-projeto.

5.1.2.7 O não comparecimento à apresentação da trajetória acadêmica e profissional e defesa oral do pré-projeto de pesquisa, AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O(A) CANDIDATO(A)

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, na apresentação da trajetória acadêmica e profissional e na defesa oral do pré-projeto de pesquisa.

6.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o somatório final $\geq 7,0$ (sete) dos pesos dos itens 5.1.1 a 5.1.2.

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será de acordo com a ordem decrescente das notas gerais de cada candidato(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Saúde Coletiva

6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.4.1. Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição; Lei Federal n° 10.741/2003.

6.4.2. Candidato(a) com maior nota no item 5.1.2.

6.5. Poderá haver remanejamento de candidatos(as) suplentes de um(a) orientador(a) para uma vaga não preenchida de outro(a) orientador(a), mediante análise da Comissão de Seleção e consulta às partes interessadas.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Conforme Edital PRPGP/UFSM N° 033/2026.

EDI FRANCIELE RIES

Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Peso 4,0)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Linha de Pesquisa:

Nome do Candidato:

2. NOTA DE USO E INSTRUÇÕES GERAIS

Esta Ficha de Avaliação Curricular é parte integrante do processo seletivo e destina-se à **autopontuação** pelo candidato e posterior **conferência e validação** pela Comissão de Seleção. O preenchimento correto é de inteira responsabilidade do candidato, devendo cada item pontuado corresponder estritamente à documentação comprobatória anexada ao currículo, sob pena de desclassificação ou nulidade da pontuação pleiteada.

Atenção: A pontuação unitária de itens que ultrapasse o teto estabelecido para o eixo serve apenas como referência de enquadramento. A pontuação efetivamente atribuída ao final de cada eixo ficará limitada ao seu respectivo teto, não havendo transposição de pontos excedentes entre eixos distintos.

3. QUADRO-RESUMO DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO (TOTAL: 100 PONTOS)

Eixo	Descrição da Finalidade Avaliativa	Pontuação Máxima
1	Formação Acadêmica e Titulação	15 pontos
2	Atuação Profissional	15 pontos
3	Atividade de Pesquisa	10 pontos
4	Produção Intelectual (Artigos e Trabalhos)	15 pontos
5	Produção Técnica e Participação em Cursos/Eventos	15 pontos
6	Atividade de Extensão Universitária	10 pontos
7	Vivências, Estágios e Inserção no SUS	10 pontos
8	Participação Social, Representação e Controle Social	10 pontos
	TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	100 PONTOS

4. FICHA DETALHADA DE AVALIAÇÃO POR EIXO

Legenda:

O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação declarada.

A banca preencherá as colunas de pontuação conferida e observações.

Eixo 1: Formação Acadêmica e Titulação (Máximo: 15 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
1.1	Residência (Legislação Vigente)	10,0	Teto Eixo				
1.2	Especialização (mín. 360h)	6,0	-				
1.3	Licenciatura / Prog. Especial	3,0	-				
1.4	Monitoria ou Bolsa Extensão (semestre)	1,5	3 reg.				
1.5	Bolsa IC ou PET (semestre)	2,5	-				
1.6	Aperfeiçoamento (mín. 180h)	1,0	4 reg.				
1.7	Disciplina isolada Stricto Sensu	0,5	2 reg.				
1.8	Suficiência Inglês (últimos 5 anos)	4,0	1 reg.				
SUBTOTAL DO EIXO 1 (Limitado a 15 pontos)					Declarado:	Conferido:	

Eixo 2: Atuação Profissional (Máximo: 15 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
2.1	Atuação no SUS: Assistência no SUS e gestão no SUS (semestre)	1,5	-				
2.2	Docência Nível Técnico (semestre)	0,5	-				
2.3	Superv. Estágio Técnico (estudante)	0,5	5 est.				
2.4	Orientação TCC Técnico (unid.)	0,5	5 unid.				
2.5	Docência Nível Superior (semestre)	1,0	-				
2.6	Superv. Estágio Superior (estudante)	1,0	5 est.				
2.7	Orientação TCC Superior (unid.)	1,0	5 unid.				
2.8	Comissões/Conselhos Profissionais	1,0	-				
2.9	Docência Lato Sensu (semestre)	0,5	-				
2.10	Preceptoria Residência ou PET (semestre)	0,5	-				
2.11	Orientação TCC Especialização (unid.)	1,0	-				
SUBTOTAL DO EIXO 2 (Limitado a 15 pontos)					Declarado:	Conferido:	



Eixo 3: Atividade de Pesquisa (Máximo: 10 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada a pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
3.1	Coord. Projeto Pesquisa (registrado institucionalmente)	3,0	3 proj.				
3.2	Corpo Editorial	1,0	2 reg.				
	Revisor Periódico	0,2	5 reg.				
3.3	Membro Grupo Pesquisa	1,0	-				
3.4	Participação Efetiva Projeto (unid.)	2,0	5 proj.				
SUBTOTAL DO EIXO 3 (Limitado a 10 pontos)					Declarado :	Conferido :	

4: Produção Intelectual* (Máximo: 15 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
4.1	Artigo Qualis A1**	10,0	-				
4.2	Artigo Qualis A2**	9,0	-				
4.3	Artigo Qualis A3**	8,0	-				
4.4	Artigo Qualis A4**	7,0	-				
4.5	Artigo Qualis B1**	6,0	-				
4.6	Artigo Qualis B2**	5,0	-				
4.7	Artigo Qualis B3**	3,0	-				
4.8	Artigo Qualis B4**	2,0	-				
4.9	Artigo Qualis B5**	1,5	-				
4.10	Artigo Qualis C** ou sem Qualis	1,0	-				
4.11	Artigo Jornal	1,0	-				
4.12	Resumo Simples publicado em anais de Evento	0,5	10 reg.				
4.13	Trabalho Completo/Expandido publicado em anais de Evento	1,0	10 reg.				
SUBTOTAL DO EIXO 4 (Limitado a 15 pontos)					Declarado:	Conferido:	

* *Produções Intelectuais na Área de Saúde Coletiva pontuam integralmente. Produções Intelectuais em outras áreas do conhecimento pontuam 50% do item.*

** *Artigo aceito ou publicado*

Eixo 5: Produção Técnica e Eventos* (Máximo: 15 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
5.1	Entrevista/ Ministrar Palestra ou Minicurso	0,5	-				
5.2	Apresentar trabalho em evento científico	0,3	10 reg.				
5.3	Nota técnica/ Nota prévia	1,0	-				
5.4	Manual/Protocolo/Livro sem ISBN	1,0	-				
5.5	Cursos Complementares (cada 20h)	0,5	100h tot.				
5.6	Participação em Eventos ou Minicursos (até 20h)	0,2	10 reg.				
5.7	Participação em Eventos com mais de 20 horas	0,5	10 reg.				
5.8	Organização de Eventos	1,0	10 reg.				
SUBTOTAL DO EIXO 5 (Limitado a 15 pontos)					Declarado:	Conferido:	

* *Produções Intelectuais na Área de Saúde Coletiva pontuam integralmente. Produções Intelectuais em outras áreas do conhecimento pontuam 50% do item.*

Eixo 6: Extensão Universitária e Ensino (Máximo: 5 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
6.1	Coord. Projeto Extensão/Ensino (registrado institucionalmente)	3,0	2 proj.				
6.2	Membro Projeto Extensão/ Ensino	2,0	2 proj.				
SUBTOTAL DO EIXO 6 (Limitado a 5 pontos)					Declarado:	Conferido:	

Eixo 7: Vivências e Inserção no SUS (Máximo: 10 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
7.1.1	Vivente VER-SUS ou equivalente	2,0	-				
7.1.2	Facilitador(a) VER-SUS	3,0	-				
7.1.3	Org./Coord. VER-SUS	3,0	-				
7.2.1	Estágio SUS (40h a 99h)	1,0	-				
7.2.2	Estágio SUS (mín. 100h)	2,0	-				
7.2.3	Estágio Extracurricular/ Comunitário em Saúde Coletiva (semestre)	1,0	-				
SUBTOTAL DO EIXO 7 (Limitado a 10 pontos)					Declarado:	Conferido:	

Observação: Não é permitida a pontuação simultânea do mesmo estágio nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

Eixo 8: Participação e Controle Social (Máximo: 10 pontos)		Pontuação unitária	Limite específico	Quantidade apresentada pelo candidato	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
8.1.1	Participação Orgânica em Movimentos Sociais/ Direitos Sociais	3,0	-				
8.2.1	Diretório/Centro Acadêmico/ DCE	1,0	-				
8.2.2	Representação Estudantil Colegiados	1,0	-				
8.3.1	Conselho de Saúde (Mun/Est/Nac)	2,0	-				
8.3.2	Outras instâncias Controle Social	1,5	-				
8.3.3	Pré-conferência de Saúde	0,5	-				
8.3.4	Conferência de Saúde	1,0	-				
8.3.5	Delegado/Org. Conferência	1,5	-				
SUBTOTAL DO EIXO 8 (Limitado a 10 pontos)					Declarado:	Conferido:	

Outras Atividades (Máximo: 2 pontos)

Atividades não contempladas nos itens anteriores, devidamente justificadas e relacionadas à Saúde Coletiva. **Nota:** Este item não permite que o total do currículo ultrapasse 100 pontos.

Descrição da Atividade	Justificativa de Pertinência	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca	Observações da banca
[A PREENCHER PELO CANDIDATO]				

5. QUADRO FINAL DE TOTALIZAÇÃO Eixo 8: Participação e Controle Social (Máximo: 10 pontos)

Descrição	Soma Declarada (Candidato)	Soma Conferida (Banca)	Validação Final
Total Eixos 1 a 8 (Observados os tetos individuais)			[] Validado
Ajuste Item 9 (Outras Atividades - Máximo 2,0 pontos)			[] Validado
PONTUAÇÃO FINAL (MÁXIMO 100 PONTOS)	_____	_____	Assinatura Banca



6. REGRAS GERAIS DE COMPROVAÇÃO E NÃO DUPLA CONTAGEM

6.1 Comprovação: Todos os itens devem ser comprovados por documentos oficiais (certificados, certidões, declarações, portarias ou cópias de publicações) que contenham: instituição emissora, período de realização, carga horária (quando aplicável), natureza da atividade e função desempenhada.

6.2 Recorte Temporal: Aplica-se o limite dos últimos **5 (cinco) anos** para todas as atividades, exceto para Formação Acadêmica/Titulação (Eixo 1), que possui validade permanente.

6.3 Não Dupla Contagem: É vedada a pontuação do mesmo evento, documento ou atividade em mais de um item ou eixo. Caso uma atividade se enquadre em dois critérios, será considerado aquele que for mais benéfico ao candidato, anulando-se a pontuação no outro.

6.4 Atividades Concomitantes: Atividades realizadas simultaneamente serão pontuadas de forma independente, desde que comprovada a compatibilidade e a distinção das funções.

9. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente de que a ausência de comprovação ou a prestação de informações falsas implicará na perda da pontuação ou exclusão do processo seletivo. Declaro ainda ter pleno conhecimento das regras de não dupla contagem e dos limites de pontuação por eixo estabelecidos no Edital.

Assinatura do Candidato

Local e data: _____, de 2026

Relação de pontos obtidos/ Nota/ Peso sobre 4,0

Relação de pontos obtidos	Nota	Peso sobre 4,0
0,1 a 10	2,0	0,8
11 a 20	4,0	1,6
21 a 30	6,0	2,4
31 a 40	7,0	2,8
41 a 50	7,5	3,0
51 a 60	8,0	3,2
61 a 70	8,5	3,4
71 a 80	9,0	3,6
81 a 90	9,5	3,8
Acima de 90	10,0	4,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO 2

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E
PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
(Peso 6,0)**

Título do Pré-projeto:

Nome do/a Candidato/a:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (1,5)
1. Habilidade de síntese da trajetória acadêmica e profissional	0,5
2. Articulação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com a área da Saúde Coletiva, com a linha de pesquisa e com a atuação do(a) orientador(a) pretendido(a)	1,0
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO (3,0)
A apresentação do pré-projeto contempla:	
3. Contextualização do tema e delimitação do problema de pesquisa	0,6
4. Relevância da pesquisa para a Saúde Coletiva e articulação com a linha de pesquisa pretendida e com a atuação do(a) orientador(a) pretendido(a)	0,6
5. Clareza e precisão na apresentação dos objetivos geral e específicos	0,6
6. Adequação dos procedimentos metodológicos (caracterização do estudo, população/amostra, campo, técnicas de coletas, metodologia de análise de dados, considerações éticas) com a proposta teórica do estudo.	0,8
7. Viabilidade de execução da pesquisa (cronograma e orçamento)	0,4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO (1,5)
8. Objetividade na exposição do pré-projeto de pesquisa com uso adequado da linguagem científica	0,4
9. Exposição das ideias demonstrando conhecimento do referencial teórico que fundamenta o pré-projeto	0,4
10. Organização e apresentação do material	0,3
11. Uso adequado do tempo (15 minutos)	0,4

Observações:

NUP: 23081.120499/2026-61

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO_PPGSC_2027.pdf

Assinaturas

08/09/2026 12:19:44

EDI FRANCIELE RIES (Coordenador(a) de Curso)

04.10.29.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC

Código Verificador: 7836011

Código CRC: 6866f5d2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

